



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL N° 065/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL N° 062/2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA O
CAMPEONATO DE FUTSAL DE 2022

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.363,189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº. 15, Centro, Triunfo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Murilo Machado Silva, brasileiro, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, **TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Edital nº 062/2022**, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas no patrocínio para o campeonato de futsal de 2022, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, passando o citado Edital a vigorar com as seguintes alterações:

7. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

7.1. Os entes privados interessados deverão apresentar proposta de patrocínio, de acordo com as cotas acima especificadas, devendo realizar o credenciamento por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município de Triunfo **constante do Anexo II, no site da Prefeitura de Triunfo-RS, <http://www.triunfo.rs.gov.br> e/ou disponibilizado no ato da inscrição, juntamente com a documentação indicada no item 7.2, aos cuidados do Protocolo Geral do Município, na Rua XV de Novembro,15, Centro, Triunfo-RS, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e das 14h às 16 horas, exceto feriados, do dia 06/06/2022 até o dia 22/06/2022, podendo ser prorrogado o prazo ou não a critério da secretaria competente.**

13. DO CRITÉRIO E JULGAMENTO E SELEÇÃO

13.1. A Comissão de Seleção procederá à análise dos requerimentos protocolizados, visando o julgamento e a seleção das empresas inscritas, com início no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, ou seja, no **dia 23/06/2022**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

13.5. O resultado da análise das propostas será divulgado no dia **24/06/2022**, sendo publicado no *site* da Prefeitura Municipal, <http://www.triunfo.rs.gov.br/>.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral do Município, Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo-RS, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h exceto feriados, do dia **27/06/2022** até o dia **28/06/2022** em envelope contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

14.5. A decisão dos recursos será divulgada no dia **30/06/2022** e, publicada no site da prefeitura <http://www.triunfo.rs.gov.br/>.

14.6. A publicação da homologação e resultado final das empresas selecionadas será até o dia **01/07/2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Período de inscrição/creenciamento (para entrega do requerimento com proposta e documentos referidos neste edital)	Do dia 06/06/2022 até 22/06/2022 , das 9h às 12h e das 14h às 16h de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no Protocolo Geral do Município, situado na Rua 15 de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS
Período de análise dos documentos e propostas	Dia: 23/06/2022
Publicação do resultado da análise dos documentos e propostas	Dia: 24/06/2022
Prazo para recurso administrativo	Do dia 27/06/2022 até 28/06/2022
Análise dos recursos	Dia: 29/06/2022
Decisão dos recursos	Dia: 30/06/2022
Publicação da homologação/resultado final	Até o dia: 01/07/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Prazo para assinatura do contrato	24 horas após a convocação
Prazo para entrega dos bens/prêmios	10 dias a contar da do ato da assinatura do contrato.

As demais disposições do Edital nº 062/2022, de 1º de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Triunfo, em 15 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO